



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Seção de Medicina Nuclear - HFA
Responsável pela Requisição:	Ademar de Barros Lima Jr	Mat./SIAPE:	1721677
Telefone/ Ramal	2333	E-Mail:	adbarros20104@gmail.com
			- XXXXX-

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

O objeto a ser adquirido trata-se de frasco-ampolas liofilizados, para realização de exames de cintilografias.

Item	Especificações	Descrição	Quantidade	CatMat	Unid	Valor Unitário RS Inicial	Valor Total (RS)
01	<b>PDM: 18134</b> - nome <b>MIBI</b> , composição mistura p/ preparação de injeção, apresentação liofilizada, estéril, apirogênica, componentes tetrafluoroborato de cobre (1) tetracis (2-metroxi-, componente isobutil-isonitrila) 01 mg, citrato de sódio 2,6 mg, outros componentes hidrocloreto de l-cisteína 01 mg, manitol 20 mg, componentes adicionais cloreto estansoso- mínimo de 0,025 mg/máximo 0,086 mg.	TECNÉCIO, TECNÉCIO 99M TC - SESTAMIBI MISTURA P/ PREPARAÇÃO DE INJEÇÃO, LIOFILIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA TETRAFLUOROBORATO DE COBRE(1) TETRACIS (2-METROXI-, ISOBUTIL-ISONITRILA 1MG, CITRATO DE SÓDIO 2,6MG, (HIDROCLORETO DE L-CISTEÍNA 1MG, MANITO	120	281526	FRASCO-AMPOLA	182,40	21.888,00
02	<b>PDM: 18233 - RADIOFÁRMACO – REAGENTE</b> - radiofármaco - reagente, nome 99 mtc - <b>DMSA</b> , composição ácido dimercaptosuccínico 01 mg, componentes adicionais ác. ascórbico 0,7 mg, inositol 50 mg, sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 0,44, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	RADIOFÁRMACO - REAGENTE, 99MTC - DMSA ÁCIDO DIMERCAPTOSUCCÍNICO 1MG, , ÁC. ASCÓRBICO 0,7 MG, INOSITOL 50 MG, SNCL2.2H2O, 0,44 MG, LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO	50	339586	FRASCO-AMPOLA	44,00	2.200,00
03	<b>PDM: 18233 - RADIOFÁRMACO – REAGENTE</b> - radiofármaco - reagente, nome 99 mtc - <b>DTPA</b> , composição ácido dietileno-triaminopentacético 10 mg, componentes adicionais sncl2.2h2o 01 mg e paba (ác. paraminobenzóico) 02 mg, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	RADIOFÁRMACO - REAGENTE, 99MTC - DTPA, ÁCIDO DIETILENOTRIAMINOPENTACÉTICO 10MG, SNCL2.2H2O 1 MG E PABA (ÁC. PARAMINOBENZÓICO) 2 MG, LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO	50	339587	FRASCO-AMPOLA	44,00	2.200,00
04	<b>PDM: 18244 – OCTREOTIDE – RADIOFÁRMACO - RADIOISÓTOPO</b> , nome <b>OCTREOTÍDEO</b> , dosagem radioativa 185 - 196, apresentação solução límpida, incolor, forma farmacêutica solução injetável.	RADIOFÁRMACO - RADIOISÓTOPO, OCTREOTÍDEO-DTPA - 111IN, 185 - 196 MBQ/ML, SOLUÇÃO LÍMPIDA, INCOLOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL	05	383530	FRASCO-AMPOLA	2.710,00	2.710,00
05	<b>PDM: 18233 - RADIOFÁRMACO – REAGENTE</b> - radiofármaco - reagente, nome 99mtc - <b>MDP</b> , composição metilendifosfonato	RADIOFÁRMACO - REAGENTE, 99MTC - MDP, METILENODIFOSFONATO DE SÓDIO 5 MG, SNCL2.2H2O 1 MG, ÁC.ASCÓRBICO 0,1 MG, PIROFOSF.SÓDIO	100	339592	FRASCO-AMPOLA	44,00	4.400,00

	de sódio 05 mg, sncl2.2h2o 01 mg, componentes adicionais ác.ascórbico 0,1 mg, pirofosf.sódio decahidratado, concentração radioisótopo 20, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	DECAHIDRATADO, 20 MG, LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO						
06	<b>PDM: 18233 - Fitato-99mTc - REAGENTE RADIOFÁRMACO</b> - reagente, nome 99 mtc – <b>FITATO DE SÓDIO</b> , composição fitato de sódio 20 mg, componentes adicionais sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 1, apresentação liofilizado, estéril, apirógeno.	RADIOFÁRMACO - REAGENTE, 99MTC - FITATO, FITATO DE SÓDIO 20MG, SNCL2.2H2O, 1 MG, LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIRÓGENO	50	283047	FRASCO-AMPOLA	44,00	2.200,00	
07	<b>TRODAT-1</b> pós liofilizado para marcação com Tecnécio - 99	RADIOFÁRMACO - REAGENTE, 99MTC - TRODAT-1, SOB ATMOSFERA DE NITROGÊNIO, LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO	10	417106	FRASCO-AMPOLA	2.800,00	28.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	63.598,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

## 2. Justificativa da Necessidade

2.1. A Seção de Medicina Nuclear, utiliza medicamentos para o diagnóstico de diversas patologias. Os itens solicitados fazem parte de um conjunto de insumos para a realização de exames cintilográficos.

2.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Medicina Nuclear deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os benefícios da aquisição alinha-se a não necessidade de enviar os pacientes para realizar os exames fora do HFA em clínicas conveniadas o que resultaria uma despesa maior se contar os contratamentos de deslocamentos de pacientes internados.

2.4. Nos últimos anos, desde a inauguração da nova Medicina Nuclear, com instalações amplas e modernas, tem havido um aumento de nosso atendimento ano a ano. Deste modo, mantemos nossos esforços para que não haja interrupção de nosso atendimento. Alguns insumos foram aumentado de quantidade para que pudemos atender o pacientes sem longas filas de espera.

2.5. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

2.6. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## 3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Os insumos deverão serem entregues na Medicina Nuclear do HFA de acordo com a demanda da **Seção de Medicina Nuclear**, após assinatura do contrato e elaboração da nota de empenho.

3.2. A previsão para ser iniciada a prestação da entrega do material é até 30/11/2021, onde termina o quantitativo em estoque atual. O material será entregue na Seção de Medicina Nuclear mediante demanda do serviço.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso a contratada deve:

3.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

## 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

## 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Ademar de Barros Lima Jr	529.557.881-04	adbarros20104@gmail.com	39662333
<b>ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR</b> Radiofarmacêutico Seção de Medicina Nuclear		<b>MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Cel EB</b> Chefe da Divisão de Medicina	
<b>GERALDO JOSÉ RODRIGUES - Brig. Méd.</b> Diretor Técnico de Saúde		<b>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int</b> Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
<b>RICARDO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas			



Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Barros Lima Junior, Chefe Substituto**, em 17/05/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Nascimento Aquino, Chefe**, em 17/05/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 17/05/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 17/05/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Ribeiro de Souza, Chefe**, em 17/05/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3571156** e o código CRC **B1EB7132**.